



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PENSIONISTAS DA FOZPREV PARA
REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA**

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais, tendo em vista dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 08, de 13 de dezembro de 2017, que normatiza os procedimentos para a Prova de Vida Anual dos pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu gerido pela FOZPREV, para fins de manutenção do benefício de pensão por morte,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os pensionistas abaixo nominados para realizar o procedimento obrigatório de **Prova de Vida**, através do **comparecimento com documento de identificação em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em todo território nacional**, durante o horário normal de expediente da agência bancária, durante todo o mês de **AGOSTO de 2019**, mês de seu aniversário:

Pensionistas Convocados

1. ADRIANA TELES AZEVEDO DEMITROVICH
2. AMANDA ZAMONER
3. ANGELICA MARTINS KUSTER
4. ARACI DRESCH
5. BALBINA PIRES
6. CARLOS CARDOSO MERTIG
7. CLODOALDO PIRES FERREIRA
8. CONSOLITA BARBOSA DE SALES GOMES
9. DANUBIA MILENE PEREIRA
10. ETELVINA PEREIRA DA SILVA
11. EUTALHA PAIVA DA SILVA
12. FERNANDA ALVES
13. FREDERICO RICARDO ZÍLIO
14. GRACIELY AZEVEDO DEMITROVICH
15. JANIR DA SILVA DE ALMEIDA
16. JOAO BATISTA CYRINO
17. JOEL HOPPEN GRACIANO
18. JURACY MARTINS DA SILVA
19. LUCIA INES ALVES PRUNER
20. LUCIA APARECIDA ORTIZ DE SOUZA
21. LINO BORGES DE OLIVEIRA

22. LOURDES SILVA DE FREITAS
23. LUIZ CARLOS DE SOUZA
24. LURDES APARECIDA DO PRADO
25. MARIA DO SOCORRO SARAIVA DE LIMA
26. MARIA HELENA MARCHI
27. MARIA RAMOS DOS SANTOS
28. MARILENI RODRIGUES DIAS
29. ROSA IVANIR RODRIGUES ALVES
30. SIRTE ROBERTO DOS SANTOS
31. WALTER BERGAMASCO
32. WELLINGTON VINICIUS ORTIZ RODRIGUES DE SOUZA
33. ZENAIDE PRADO DA SILVA

II – O pensionista que **não realizar o procedimento de Prova de Vida**, esgotado o prazo previsto no inciso anterior, terá o seu **benefício bloqueado e o pagamento suspenso** até a devida regularização, ou extinção definitiva em caso de falecimento do pensionista.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2019.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente